



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

“UNIDOS PARA O POVO”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1468 de 25/11/2009

Autoriza transformar bens de uso comuns, do Bairro Lagoa Dourada em bens dominicais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdigo - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transformar o percentual de 50% (cinquenta por cento) da área reservada para uso institucional, em bens de uso dominical, para completar o percentual já autorizado na Lei 1443 de 09/06/2009.

Art. 2º - Conforme consta da certidão anexa, a referida área no verso da ficha nº 4, gravada como **Área Institucional 01**, é de 22.500 m² (vinte e dois mil, quinhentos metros quadrados).

Art. 3º- Fica determinado que a área de 22.500 m² , será total e exclusivamente destinada para fins de planos habitacionais de interesse social.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 25 de novembro de 2009.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG
CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

República Federativa do Brasil

Estado de
MINAS GERAIS



Comarca de
NOVA SERRANA



Registro de Imóveis



Oficial: Marco Paulo Guimarães Amaral

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada que, no Livro 01 - REGISTRO GERAL, verifiquei que nele foram lavrados os assentos a seguir grafados:-

Ficha nº 1

MATRÍCULA N.º 31.505

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 13 de maio de 2009

REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA SERRANA - MINAS GERAIS

IMÓVEL:

Uma área de terreno de nº 01, com 106.701,00 m² (cento e seis mil, setecentos e um metros quadrados) de terras de **cultura, várzea e cerrado**, situadas na **Fazenda do Ribeirão**, na cidade de Perdigoão - MG., com os seguintes limites, características e confrontações:- Tem princípio no encontro da cerca de arame com o Ribeirão Perdigoão, divisa com a Rodovia MG-252. Segue pelo Ribeirão Perdigoão abaixo, até a cerca de arame na margem esquerda do Ribeirão Perdigoão, na divisa com Alfredo Maria Brandão e Sebastião Vitor Brandão; volve à esquerda, por cerca de arame em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, por 142,00 metros, indo até o canto da Rua Santa Mônica; volve à direita por 40,00 metros em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à esquerda por 36,10 metros em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à esquerda por 30,00 metros, em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à direita por 56,00 metros, em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto de cerca; volve à direita por 27,00 metros, em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à esquerda por 19,50 metros, em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à direita por 08,80 metros em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à esquerda por 17,00 metros, em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto, volve à direita por 145,00 metros, em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à direita por 20,00 metros, em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à esquerda por 346,83 metros, em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à direita, por 21,00 metros, em divisa com Alfredo Maria Brandão/outro, indo até o canto; volve à esquerda por 235,00 metros, indo até o Córrego Silvano; volve à esquerda, pelo Córrego Silvano acima, indo até a cerca de arame na margem direita do Córrego Silvano, na divisa com Libério Lino da Silva; volve à esquerda por cerca de arame, em divisa com Libério Lino da Silva, indo até o canto de cerca; volve à esquerda por 10,40 metros, em divisa com Libério Lino da Silva, indo até o canto de cerca, na divisa com a MG-252; volve à esquerda por cerca de arame, em divisa com a MG-252, indo até o canto de cerca, na divisa com Geraldo Gomes Pereira; volve à esquerda por cerca de arame, em divisa com Geraldo Gomes Pereira,

- Continua no verso -

MATRÍCULA N.º 31.505

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 13 de maio de 2009

REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA SERRANA

MINAS GERAIS



IMÓVEL:
R.1 - 31505 - Continuação:

- 03 com área de 275,00 m2
- Chácara 01 com 2.800,00 m2
- Chácara 02 com 9.800,00 m2
- Chácara 03 com 6.900,00 m2

Quadra 03

Lotes:-

- 01 com área de 336,00 m2
- 02 com área de 270,00 m2
- 03 com área de 375,00 m2
- 04 com área de 240,00 m2
- 05 com área de 240,00 m2
- 06 com área de 240,00 m2
- 07 com área de 365,00 m2
- 08 com área de 240,00 m2
- 09 com área de 379,00 m2
- 10 com área de 240,00 m2
- 11 com área de 361,00 m2
- 12 com área de 240,00 m2
- 13 com área de 334,00 m2
- 14 com área de 240,00 m2
- 15 com área de 300,00 m2
- 16 com área de 321,00 m2
- 17 com área de 418,00 m2

Quadra 04

Lotes:-

- 01 com área de 309,00 m2
- 02 com área de 620,00 m2
- 03 com área de 300,00 m2
- 04 com área de 300,00 m2
- 05 com área de 419,00 m2
- 06 com área de 300,00 m2
- 07 com área de 393,00 m2

Câmara Municipal de Perdigoão - MG

Aprovado por 7 votos

Na VOTAÇÃO.

Data 23 / 11 / 2009

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

- Continua no verso -

Câmara Municipal de Perdigoão - MG

PROTOCOLO N.º 46

Data 18 / 11 / 09, horas 9,25

[Assinatura]



MATRÍCULA N.º 31.505

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 13 de maio de 2009

REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA SERRANA

MINAS GERAIS

IMÓVEL:

R.1 - 31505 - Continuação:

Lotes:-

- 01 com área de 264,00 m2
- 02 com área de 346,00 m2
- 03 com área de 247,00 m2
- 04 com área de 240,00 m2
- 05 com área de 248,00 m2
- 06 com área de 240,00 m2
- 07 com área de 247,00 m2
- 08 com área de 240,00 m2
- 09 com área de 246,00 m2
- 10 com área de 240,00 m2
- 11 com área de 246,00 m2
- 12 com área de 240,00 m2
- 13 com área de 246,00 m2
- 14 com área de 240,00 m2
- 15 com área de 247,00 m2
- 16 com área de 240,00 m2
- 17 com área de 246,00 m2
- 18 com área de 240,00 m2

Quadra 09

Lotes:-

- 01 com área de 230,00 m2
- 02 com área de 240,00 m2
- 03 com área de 240,00 m2
- 04 com área de 240,00 m2
- 05 com área de 240,00 m2

Quadra 10

Lotes:-

- 01 com área de 259,00 m2
- 02 com área de 390,00 m2
- 03 com área de 251,00 m2
- 04 com área de 240,00 m2
- 05 com área de 250,00 m2
- 06 com área de 240,00 m2
- 07 com área de 249,00 m2
- 08 com área de 240,00 m2

Câmara Municipal de Perdigoão - MG	
Aprovado por	7 votos
Na	VOTAÇÃO.
Data	23 / 11 / 2009
	<i>R. L. E.</i>
	Presidente
	<i>Osvaldo Soares</i>
	Secretário

- Continua no verso -

Câmara Municipal de Perdigoão - MG	
PROTOCOLO N.º	46
Data	18 / 11 / 09, horas 9:25
	<i>Print</i>

MATRÍCULA N.º 31.505

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



DATA: 13 de maio de 2009

REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA SERRANA - MINAS GERAIS

IMÓVEL:

R.1 - 31505 - Continuação:

- 03 com área de 260,00 m2
- 04 com área de 220,00 m2
- 05 com área de 290,00 m2
- 06 com área de 296,00 m2
- 07 com área de 348,00 m2
- 08 com área de 280,00 m2
- 09 com área de 324,00 m2
- 10 com área de 260,00 m2
- 11 com área de 331,00 m2
- 12 com área de 260,00 m2
- 13 com área de 303,00 m2
- 14 com área de 314,00 m2

Quadra 15

Lotes:-

- 01 com área de 175,00 m2
- 02 com área de 220,00 m2
- 03 com área de 200,00 m2
- 04 com área de 222,00 m2
- 05 com área de 240,00 m2
- 06 com área de 240,00 m2
- 07 com área de 240,00 m2
- 08 com área de 274,00 m2

Quadra 16

Lote:-

- 01 com área de 560,00 m2
- 02 com área de 360,00 m2
- 03 com área de 240,00 m2
- 04 com área de 291,00 m2
- 05 com área de 240,00 m2
- 06 com área de 285,00 m2
- 07 com área de 240,00 m2
- 08 com área de 279,00 m2
- 09 com área de 240,00 m2
- 10 com área de 278,00 m2
- 11 com área de 240,00 m2

Câmara Municipal de Perdígão - MG	
Aprovado por	7 votos
Na	VOTAÇÃO.
Data	23/11/2009
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente
	<i>[Assinatura]</i>
	Secretário

- Continua no verso -

Câmara Municipal de Perdígão - MG	
PROTCCOLO N.º	46
Data	18/11/09, horas 9:25
	<i>[Assinatura]</i>

MATRÍCULA N.º 31.505

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



DATA: 22 de junho de 2009

REGISTRO DE IMÓVEIS

IMÓVEL:

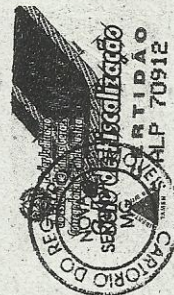
NOVA SERRANA - MINAS GERAIS

Av.3 - 31505:- 22/06/2009. Certifico que foram alienados a Geovane Geraldo Alves, os lotes nº 08 e 10, da quadra nº 04, conforme R.1 das Matrículas nº 31.639 e 31.640, Livro 2, deste Cartório. Dou fé.

Av.4 - 31505:- 17/09/2009. Certifico que foram alienados a Luiz Carlos Ferreira, os lotes nº 13 e 15, da quadra nº 05, conforme R.1 das Matrículas nº 31.989 e 31.990, Livro 2, deste Cartório. Dou fé.

O referido é verdade e dou fé
Nova Serrana - MG, de 29 de Junho de 2009
Justanete Alves de Sousa
P/ O OFICIAL

Lei Estadual nº 15.424	
Emolumentos	R\$ 10,00
Tx. Fiscal	R\$ 3,77
RECOMPE	R\$ 0,60
Total	R\$ 14,43



Câmara Municipal de Perdigoão - MG

Aprovado por 7 Votos

Na VOTAÇÃO.

Data 23 / 11 / 2009

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Perdigoão - MG

PROTOCOLO Nº 46

Data 18 / 11 / 09, horas 9:25